autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 16/05/18 às 17:00
Márcia Yoshimi Taniguchi Ro
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora
SANSÃO TABEU
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 18/05/2018
Presidente
Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 63 do RI

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 21/05/2018 AO 15 HS
POR Bia
SAÍDA 04/06/18 ÀS 18 H 00 ASS: Bia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data Para conhecimento e providências rubricados sob Documento
Folhas de nºs 07 - 10 em 05/06/18

BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177604.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Pr0008-18

Senhor Secretário,

Ref. Projeto de Resolução nº 0008/18

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Resolução n° 0008/18, que dispõe sobre a instituição do "Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos".

Tendo em vista que a instituição do prêmio em tela implicará na concessão de honraria, necessitamos saber se a criação desta despesa encontra respaldo orçamentário, tendo em vista os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

AURÉLIO NOMURA
Vereador Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa

À
SGA.2 – Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos
Sr. Secretário João Bezerra de Menezes

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=17760

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

Ref.: Projeto de Resolução nº 008/2018.
TID 17.681501

À SGA – 2
Senhor Secretário

Ante a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa quanto ao Projeto de Resolução nº 0008/18, sugerimos encaminhar os autos à SGA-23 para manifestação.

São Paulo, 04 de junho de 2018.

Miguel Angelo Paz Lima
RF. 11.159
Consultor Téc. Leg. Contador

À SGA-23
Senhor Supervisor

Conforme cota supra, para manifestação quanto ao respaldo orçamentário da despesa.

São Paulo, 04 de junho de 2018.

João Bezerra de Menezes
RF. 10.858
Secretário de SGA-2

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177604.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

Folha nº 09 fls. 12
Proc.nº 03-08/2018
Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Ref: Solicitação CCJLP
Projeto de Resolução nº 008/2018

Senhor Secretário,

O aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a proposta orçamentária para o exercício de 2018 e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, estando em consonância com o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

As despesas estarão respaldadas pela dotação:
9.10.01.031.024.2100.33.90.31.00.00 – "Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras", com orçamento aprovado de R$ 268.500,00.

05.06.2018

Oswaldo Cezar Annunziato
Supervisor SGA 23 - RF 11.271
TC/CRC 195.387-0

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=1776047

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de,/...../..... (a)

Ref.: Projeto de Resolução nº 0008/2018.
TID 17.681.501

À SGA-2
Senhor Secretário

Ante a solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa quanto ao Projeto de Resolução nº 0008/18, encaminhamos o presente expediente com a manifestação de SGA-23, a qual informa que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do exercício de 2018 e compatibilidade com o PPA e LDO, estando em consonância com o disposto nos artigos. 16 e 17 da LRF.

São Paulo, 05 de junho de 2018.

Miguel Angelo Paz Lima
RF. 11.159
Consultor Téc. Leg. Contador

À Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa
Senhor Presidente

Conforme cota supra, encaminhamos para prosseguimento.

São Paulo, 05 de junho de 2018.

João Bezerra de Menezes
RF. 10.858
Secretário de SGA-2

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=177604.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/06/2018 AO 13 HS
POR Bia
SAÍDA 15/06/18 ÀS 17 H 00 ASS: Bia

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

Segue___ juntado___, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado___ sob folha(s)
nº_____ Em ____/____/_____

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177604.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

Folha nº 11 do proc. nº 03-08 de 2018
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-42
Recebido 19/06/2018
RF 230.606

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Pr0008-18

Exma. Sra. Vereadora Sâmia Bomfim,

CÓPIA

Ref. Projeto de Resolução nº 0008/18

Encontra-se tramitando nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Resolução n° 0008/18, de sua autoria, que dispõe sobre a instituição do "Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos".

Não consta do projeto qualquer documento comprobatório da anuência da família de Marielle Franco em relação à utilização de seu nome como título de honraria a ser concedida pela Câmara Municipal. O nome civil é direito da personalidade e como tal, merece proteção jurídica.

Acerca do nome, Silvio Venosa aponta que "o nome atribuído à pessoa é um dos principais direitos incluídos na categoria de direitos personalíssimos ou da personalidade." [in *Direito Civil,* 2005, p. 211, v. 1]

A respeito disso, são elucidativos os arts. 17 e 20 do Código Civil, que pontuam acerca da proteção jurídica dada ao nome civil e da possibilidade de a família exigir proteção judicial ao nome civil dos mortos.

Seguindo, entende-se ser pertinente aplicar ao presente caso, analogicamente, o tratamento dado pelo Regimento Interno à concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal, concessão esta que exige anuência do homenageado:

"Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177604.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Pr0008-18

Folha nº 12 do proc.
nº 03-08 de 2018
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - **A instrução do projeto deverá conter**, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, **a anuência por escrito do homenageado**, exceto quanto às personalidades estrangeiras." [grifado]

Isso posto, serve a presente para solicitar a complementação do projeto com a juntada de documentação comprobatória da anuência dos familiares de Marielle Franco quanto à instituição de honraria contendo seu nome.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

AURÉLIO NOMURA
Vereador Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa

À
Vereadora Sâmia Bomfim

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177604.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 13 do proc.
nº 03-08 de 2018
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

REQUERIMENTO

RDS Nº _____/2018

Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Aurélio Nomura

Venho por meio deste, requer a juntada da Carta de Anuência (anexo 01) de familiares da homenageada na propositura do PR 08/2018 de minha autoria que cria o Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos.

Sala das Sessões,

São Paulo, 28 de Novembro de 2018.

Sâmia Bomfim
Vereadora - Psol

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 28/11/18 às 18:35
RF
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177604.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 28/11/2018 19:36:28.

CARTA DE ANUÊNCIA

Folha nº 14 do proc. nº 03-08 de 2018
Caio César Rodrigues
SGP-12

Eu, MARINETE DA SILVA, brasileira, casada, mãe de Marielle Franco, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 071.433, com endereço na Rua Aguiar Moreira, nº 663/201, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, venho por meio desta, manifestar minha ANUÊNCIA quanto ao Projeto de Resolução nº 08/2018 da Câmara Municipal de São Paulo - SP, de autoria da vereadora Sâmia Bomfim (PSOL), que cria o Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos.

Sem mais,

Marinete da Silva.

Marinete da Silva
OAB/RJ 071.433

Matéria PR 8/2018. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=177604.